

Lei nº 1 958, de 02 de abril de 1 971

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE R\$ 6.000,00 e dá outras providências .

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um
crédito de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) des-
tinado a suplementar a seguinte verba orçamentária:-

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

A) SETOR DE TRIBUTAÇÃO

31 20 10 - Material de Consumo

I -Aquisição de impressos e outros ... + R\$ 6.000,00

ART. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior
correrá por conta do superavit financeiro apurado
no exercício anterior .

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 02 de abril de 1971.


Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 02 de abril de 1971.


José Antônio de Moraes
secretário em exercício